



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VANINI



Rua Governador Meneghetti, 297 - CEP: 99290-000 - Vanini - RS - E-mail: adm@pmvanini.com.br - Fone/Fax: (54) 3340-1200 - CNPJ: 92.406.206/0001-34

Ofício n. 041/2021

Vanini, 02 de março de 2021.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 010/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para contratação emergencial de servidor público municipal para atuar na função de operário.

Ocorre que um dos servidores efetivos que ocupa tal cargo (Joel Domingos dos Passos), encontra-se no gozo de licença interesse (portaria anexa), fazendo-se necessária a presente contratação objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de modo a atender as demandas da comunidade em geral.

Sem mais, encaminha-se o presente projeto para apreciação desta Casa Legislativa, esperando contar com a costumeira atenção.

Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

Adelar Luiz Sander

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VANINI



Rua Governador Meneghetti, 297 - CEP: 99290-000 - Vanini - RS - E-mail: adm@pmvanini.com.br - Fone/Fax: (54) 3340-1200 - CNPJ: 92.406.206/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 010/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vanini autorizado a contratar, em caráter de excepcionalidade, 01 (um) servidor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ocupar o cargo de operário, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - O servidor será contratado pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n. 720/2003.

Art. 3º - A remuneração do servidor contratado é a estabelecida em Lei Municipal específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos dois dias do mês de março de 2021.


FLÁVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VANINI



Rua Governador Meneghetti, 297 - CEP: 99290-000 - Vanini - RS - E-mail: adm@pmvanini.com.br - Fone/Fax: (54) 3340-1200 - CNPJ: 92.406.206/0001-34

PORTARIA Nº 3125/2021 DP

"CONCEDE AO SERVIDOR JOEL DOMINGOS DOS PASSOS, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES."

FLAVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 11.999 de 01 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - É concedida ao Servidor JOEL DOMINGOS DOS PASSOS, OPERÁRIO, Licença para Tratar de Assuntos Particulares com duração de dois anos, iniciando-se em 04 de Fevereiro de 2021.

Tendo em vista a supremacia do interesse público, a presente licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, havendo necessidade do serviço prestado e interesse da administração municipal.

Art. 2º - O Servidor não terá direito a remuneração.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS
AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**


**FLAVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM: 04/02/2021


IVAN RÔMEU LUSA

Secretário Municipal da Administração